

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0060
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodeagua@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ 06.554.174/0001-82
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – SRP

Aos onze dias do mês de março de 2019, a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, com endereço na Rua Vereador Ramos, nº 746, Centro, ESPERANTINA - Piauí, fone (0xx86)3383-1538, representada pelo (a) Exmo (º) Sr. (ª) Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, Prefeita municipal, RG nº 1.012.729 - SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA - PI e as empresas **JOÃO BOSCO DE CASTRO**, CNPJ Nº 07.469.042/0001-15, com sede à Rua Cel. José Fortes, Nº 656, centro, Esperantina - Piauí, representada por João Bosco de Castro, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.486.904 SSP/PI, CPF Nº138.777.473-53, residente e domiciliado à Rua Cel. Patriotino Lages, nº 1040 - Centro, Esperantina-Piauí e **GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.088.408/0001-34, com sede à Rua Sergipe, Nº 1147, bairro Pirajá, Esperantina - Piauí, representada por Helcia Mendes Teixeira, brasileira, casada, empresária, portador do RG Nº 2.240.637 SSP/PI, CPF Nº 002.181.913-08, residente e domiciliada na quadra D, casa 01, bairro Novo Milênio, Teresina - Piauí, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 045 de 24/10/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2019, consoante consta do Processo nº 015/2019, RESOLVE Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Kit-Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Esperantina, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 008/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013e Decreto Municipal nº 045/13, com objetivo de disponibilizar para Secretaria de Assistência Social, Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Kit-Gestante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Esperantina, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina - PI, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável na Secretaria Municipal de Assistência Social e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Esperantina-PI.

1.4- Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- A Secretaria Municipal de Assistência Social não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação: A Secretaria de Assistência Social deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 008/2019 - Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e a (s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Secretaria de Assistência Social, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

(Continua na próxima página)

Portaria nº 36 / 2019

OLHO DAGUA PI 13/03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DAGUA PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições constitucionais, dá lei Orgânica Municipal e disposições legais ,Art.37 da Constituição Federal.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado com a lei nº010/97, para mandato de 2019 a 2021.

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO

Suplente: MARIA DA CRUZ BARROS DA SILVA VASCONCELOS

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: IVANA LEAL DA SILVA

Suplente: FRANCISCA LOPES DA SILVA FREIRE

III – Um representante de Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BATISTA

Suplente: MARIA ZÉLIA LEAL SILVA

IV – Um representante da Associação de Moradores

Titular: JANAINA LEAL DOS SANTOS

Suplente: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

V- Um representante da Igreja Católica

Titular: MARIA LOPES DO NASCIMENTO

Suplente: MARIA DE LURDES DA SILVA

VI – Um representante da Igreja Evangélica

Titular: MARIA AUGUSTA DA SILVA PAIVA NASCIMENTO

Suplente: VARA LÚCIA LEAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publica-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'água PI, Estado do Piauí, 13 de Março de 2019.

Antonio Francisco dos Santos
 Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL